



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 201/91

DE 16 DE JANEIRO DE 1991

"Concede reajuste salarial aos Servidores Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores municipais da ordem de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1991.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gab. do Prefeito Municipal de Arauá/Se., 16 de janeiro de 1991.


RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO

Prefeito.


ANA ALVES MENEZES FERREIRA

Sec. Substituta.